



LEI Nº. 608 /2011
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) destinado a cobrir despesas não previstas no vigente orçamento, relativas construção de Galpões Industrial pela Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 18 de outubro de 2011.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal